AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20240118001 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROCESSO Nº 20240118001

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÕES/RN, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R*\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por e- mail, a partir do dia **20/03/2024**, **as 08h00 até 23/03/2024**, **as 08h00min** cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado a, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, conforme especificações do termo de Referência. A proposta deverá ser entregue ou enviado por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta deverá vir junto as documentação abaixo:

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Contrato Social

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);

Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.

As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Comissão de Contratação do município de Pilões/RN no endereço eletrônico cplpiloesrn@hotmail.com ou por telefone, pelo número (84) 3384-0101.

A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência;

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R\$ 20.292,50 (vinte mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). demonstrado no Termo de Referência que encontra-se abaixo. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Pilões/RN, 19 de março de 2024.

WANDA KAREN PIRES Secretária Municipal de Saude

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n º 20240118001 Interessado: Fundo Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1.Do objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, conforme especificações do termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Item | Material/Serviço | Unid. | Quantidade | Valor | Valor |
|------|---|--------|------------|----------|-------------|
| | | medida | | unitário | total (R\$) |
| | | | | (R\$) | |
| 1 | 3090 - Ácido acetilsalicílico ÁCIDO | UND | 1.000 | 0,08 | 80,00 |
| | ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG | | | | |
| 2 | 3091 - Albendazol ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 | UND | 50 | 4,01 | 200,50 |
| | MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL | | | | |
| 3 | 3092 - Anlodipino besilato ANLODIPINO BESILATO, | UND | 200 | 0,12 | 24,00 |
| | DOSAGEM: 10 MG | | | | |
| 4 | 3093 - Carvedilol CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG | UND | 200 | 0,28 | 56,00 |
| 5 | 3094 - Carvedilol, 25 MG CARVEDILOL, DOSAGEM: | UND | 100 | 0,31 | 31,00 |
| | 25 MG | | | | |
| 6 | 3095 - Dexclorfeniramina maleato | Frasco | 100 | 3,33 | 333,00 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 | | | | |
| | MG, ML, FRASCO DE 150ML, APRESENTAÇÃO: | | | | |
| | SOLUÇÃO ORAL | | | | |
| 7 | 3096 - Dexclorfeniramina maleato, Dosagem 2mg | UND | 200 | 0,39 | 78,00 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPRIMIDO, | | | | |
| | DOSAGEM: 2 MG | | | | |
| 8 | 3097 - Dipirona sódica, 500mg DIPIRONA SÓDICA, | Frasco | 1.000 | 2,59 | 2.590,00 |
| | DOSAGEM: 500 MG, ML, FRASCO DE 10ML, | | | | |
| | APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) | | | | |

| 9 | 3098 - Dipirona sódica, Dosagem 500MG, | UND | 1.000 | 0,32 | 320,00 |
|----|---|--------|-------|-------|----------|
| 3 | Comprimido DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO, | UND | 1.000 | 0,32 | 320,00 |
| | DOSAGEM: 500 MG | | | | |
| 10 | 1210 - FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL, | UND | 100 | 1.07 | 107.00 |
| 10 | DOSAGEM: 150 MG, CAPSULA | UND | 100 | 1,07 | 107,00 |
| 11 | · | France | 100 | 7.01 | 701.00 |
| 11 | 3099 - Ibuprofeno 50MG IBUPROFENO, DOSAGEM: | Frasco | 100 | 7,81 | 781,00 |
| | 50 MG,ML, FRASCO 20 ML, FORMA FARMACÊUTICA: | | | | |
| | SUSPENSÃO ORAL | | | 2.12 | |
| 12 | 3100 - Ibuprofeno, Dosagem 600MG IBUPROFENO, | UND | 1.000 | 0,40 | 400,00 |
| | COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG | | | | |
| 13 | 3101 - Loratadina LORATADINA, COMPRIMIDO, | UND | 200 | 0,22 | 44,00 |
| | CONCENTRAÇÃO: 10MG | | | | |
| 14 | 3102 - Metoprolol, DOSAGEM: 50 MG METOPROLOL, | UND | 100 | 0,86 | 86,00 |
| | PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, COMPRIMIDO, | | | | |
| | DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO | | | | |
| | CONTROLADA | | | | |
| 15 | 3104 - Metoprolol, DOSAGEM: 25 MG METOPROLOL, | UND | 200 | 0,71 | 142,00 |
| | COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, | | | | |
| | DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO | | | | |
| | CONTROLADA | | | | |
| 16 | 3103 - Metoclopramida cloridrato, DOSAGEM: 10 | UND | 200 | 0,23 | 46,00 |
| | MG METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, | | | | |
| | COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG | | | | |
| 17 | 3105 - Óleo vegetal composto ÓLEO VEGETAL | Frasco | 50 | 15,62 | 781,00 |
| | COMPOSTO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ERÚCICO + | | | | |
| | ÁCIDO OLEICO, FRASCO DE 500ML, | | | | |
| | CONCENTRAÇÃO: NA PROPORÇÃO DE 4:1, TIPO | | | | |
| | USO: USO ORAL | | | | |
| 18 | 3106 - Omeprazol, 20 MG OMEPRAZOL, | UND | 1.000 | 0,08 | 80,00 |
| | COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG | | | | |
| 19 | 3107 - Paracetamol, 200MG, ML PARACETAMOL, | Frasco | 1.000 | 2,27 | 2.270,00 |
| | FRASCO COM 10ML, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: | | | | |
| | 200 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL | | | | |
| 20 | 3108 - Paracetamol, 500MG PARACETAMOL, | Frasco | 1.000 | 0,14 | 140,00 |
| | DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG | | | | |
| 21 | 3109 - Prednisolona, 3 MG PREDNISOLONA, | Frasco | 50 | 8,29 | 414,50 |
| | FRASCO 20ML, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, | | | | |
| | CONCENTRAÇÃO: 3 MG, ML, FORMA | | | | |
| | FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL | | | | |
| 22 | 3110 - Prednisona, DOSAGEM: 20 MG PREDNISONA, | UND | 300 | 1,01 | 303,00 |
| | COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG | | | | |
| 23 | 3111 - Sais para reidratação oral SAIS PARA | UND | 1.000 | 2,01 | 2.010,00 |
| | REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, | | | | |
| | POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, | | | | |
| | CONCENTRAÇÃO: 45 MEQ,L + 20 MEQ,L + 35 MEQ,L | | | | |
| | OUNCENTRAÇÃO. 45 MEQ,L + 20 MEQ,L + 35 MEQ,L | | | | |

| | + 30 MEQ,L + 126 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (ENVELOPE) | | | | |
|----|---|--------|-------|-------|----------|
| 24 | 3112 - Sulfato Ferroso, 40MG SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II | UND | 1.000 | 0,11 | 110,00 |
| 25 | 3113 - Anlodipino besilato, 5MG ANLODIPINO BESILATO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG | UND | 200 | 0,07 | 14,00 |
| 26 | 3114 - Espironolactona ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG | UND | 200 | 0,40 | 80,00 |
| 27 | 3115 - Furosemida, 40MG FUROSEMIDA, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG | UND | 200 | 0,09 | 18,00 |
| 28 | 3116 - Salbutamol SALBUTAMOL, FRASCO 120 ML, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE | Frasco | 100 | 7,26 | 726,00 |
| 29 | 3117 - Ácido fólico ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG | UND | 1.000 | 0,09 | 90,00 |
| 30 | 3118 - Nistatina NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL COM APLICADOR (FRASCO 30 ML) | UND | 30 | 7,75 | 232,50 |
| 31 | 3119 - Metronidazol METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (BISNAGA 60 G) | UND | 100 | 12,36 | 1.236,00 |
| 32 | 3120 - Secnidazol SECNIDAZOL, COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG | UND | 200 | 3,05 | 610,00 |
| 33 | 3121 - Dexametasona DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME (BISNAGA 10 G) | UND | 100 | 5,11 | 511,00 |
| 34 | 3122 - Cetoconazol CETOCONAZOL, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG | UND | 100 | 0,54 | 54,00 |
| 35 | 3123 - Cetoconazol, 20 MG CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG, G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO (BISNAGA 60 G) | UND | 100 | 9,62 | 962,00 |
| 36 | 3124 - Sulfadiazina SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME (BISNAGA 30 G) | UND | 100 | 11,19 | 1.119,00 |
| 37 | 3125 - Amoxicilina, 500MG AMOXICILINA, CÁPSULA, CONCENTRAÇÃO: 500MG | UND | 150 | 0,25 | 37,50 |
| 38 | 3126 - Amoxicilina, 50MG AMOXICILINA, FRASCO 150ML, CONCENTRAÇÃO: 50MG, ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | UND | 50 | 12,75 | 637,50 |
| 39 | 3127 - Cefalexina, 500 MG CEFALEXINA, CÁPSULA, DOSAGEM: 500 MG | UND | 400 | 1,07 | 428,00 |

TEL (84) 3384-0074 / E-MAIL: smspiloes@rn.gov.br

| 40 | 3128 - Cefalexina, 50 MG CEFALEXINA, DOSAGEM: | Frasco | 100 | 20,10 | 2.010,00 |
|--------------------|---|--------|-----|-----------|----------|
| | 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, FRASCO | | | | |
| | 100 ML, SUSPENSÃO ORAL | | | | |
| 41 | 3129 - Ciprofloxacino cloridrato CIPROFLOXACINO | UND | 100 | 0,45 | 45,00 |
| | CLORIDRATO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG | | | | |
| 42 | 3130 - Nitrofurantoína NITROFURANTOÍNA, | UND | 100 | 0,55 | 55,00 |
| | CAPSULA, DOSAGEM: 100 MG | | | | |
| Total Geral (R\$): | | | | | |
| | | | | 20.292,50 | |

VALOR TOTAL: R\$ 20.292,50 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Da necessidade da contratação:
- 4.1.1. Manutenção do Abastecimento de Medicamentos para Entrega/Dispensação na Farmácia Básica da Unidades de Saúde do Município de Pilões/RN.
- 4.1.2. Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, observando-se as especificações do item.

4.1.3. Do prazo e local de entrega do objeto:

- 4.1.4. Prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.
- 4.1.5. O produto deverá ser entregue no LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde Rua João Bandeira, 220, Centro, Cep.59960-000 Pilões/RN.
- 4.1.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. Da necessidade da contratação:
- 5.1.1. Manutenção do Abastecimento de Medicamentos para Entrega/Dispensação na Farmácia Básica da Unidades de Saúde do Município de Pilões/RN.
- 5.1.2. Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, observando-se as especificações do item.

5.1.3. Do prazo e local de entrega do objeto:

- 5.1.4. Prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.
- 5.1.5. O produto deverá ser entregue no LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde Rua João Bandeira, 220, Centro, Cep.59960-000 Pilões/RN.
- 5.1.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.
- 5.1.7. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela

Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 5.1.8. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.
- 5.1.9. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, com apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFERENCIA BANCÁRIA.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 7.1. A Contratada obrigar-se-á:
- 7.1.1. Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- 7.1.2. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 7.1.3. Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 7.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.1.6. Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- 7.1.7. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.1.8. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 14.131/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- 7.1.9. Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 8.1.3. Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;
- 8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 8.1.5. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade,

qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 8.1.6. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.
- 8.1.7. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

9. DA EXECUÇÃO

- 9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 9.1.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, RENOVÁVEL de acordo com a legislação virgente.
- 9.1.3. A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçam.: 200 – Prefeitura Municipal de Pilões Und. Orçam.: 2010 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custos: 0015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 341 - 4.2010.10.302.15.2.109.0.339030 - Material de Consumo.

11.DO FORO

11.1.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria/RN, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Pilões/RN, 19 de março de 2024.

WANDA KAREM PIRES

Secretária Municiapl de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúd

